

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2013.**

### **SUMULA - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO LEGISLATIVO DE PALMITAL/PR.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palmital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### **Resolve:**

**Art.1º** Fica regulamentado o uso dos veículos marca Fiat/Siena Essence 1.6 placa AXE 8554 e marca Uno Mille Economi placa AXE 8552, ambos de ano 2013, pertencentes a este Legislativo, nos termos seguintes:

§ 1º. Os deslocamentos fora do Município poderão ocorrer a critério do solicitante com o motorista do Legislativo, desde que este esteja disponível.

§ 2º. O vereador interessado deverá requerer o uso do veículo por escrito, devendo constar do requerimento o destino, motivo do deslocamento, data da saída e provável retorno, e será cedido pela ordem de solicitação;

§ 3º. Os veículos oficiais em hipótese nenhuma poderão ser conduzidos ou cedidos a terceiros, ficando o **condutor** responsável por eventuais danos que vier a causar a terceiros, além de multas de infrações de trânsito, em razão da condução do veículo;

§ 4º. O condutor ficará responsável pelo controle de bordo do veículo oficial, conforme planilha de controle;

§ 5º. O deslocamento dentro do Município poderá ser conduzido pelo próprio solicitante caso o motorista do Legislativo não esteja disponível;

§ 6º. Para melhor conservação do Veículo Siena este somente poderá trafegar em estradas com pavimentação asfáltica;

§ 7º. Fica vedado o uso dos veículos para o transporte de mercadorias para terceiros, devendo os veículos serem usados exclusivamente em atividades inerentes ao mandato;

§ 8º. A presente resolução aplica-se também aos funcionários do Legislativo;

**Art. 2º.** Esta resolução está em conformidade com as determinações exaradas pelo TCE-PR, que servirão para suprir qualquer lacuna aqui faltante.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital – PR, aos 02 de SETEMBRO de 2013.

**PAULO SOLTOWISKI DOS SANTOS**  
Presidente